

Eu quero colocar em questão a Ordem do Dia, que é o regi-me de urgência com relação à criação dos dois cargos. Eu tenho concordância. Eu acho que é muito importante, é uma questão estrutural e que tem que ser estendida para mim, independente de sigla partidária. É uma questão de ter um olhar igualitário.

Eu quero aproveitar este momento em que eu estou na tri-buna. Eu vou me dirigir ao senhor, deputado Barros Munhoz, de uma forma fraterna. Você sabe que eu tenho muito carinho pelo senhor e respeito, sobretudo. Disse lá na comissão que aprendo muito com o senhor, com a deputada Leci Brandão, com outros deputados aqui, a minha bancada, bancada do Partido dos Trabalhadores, do PSOL.

Deputado Machado, quantas coisas absorvi, às vezes, do que o senhor fala. Nós temos diferenças, mas são diferenças que levam também a gente a refletir, porque a diferença não necessariamente aniquila ideias. Não é isso. A diferença, às vezes, é reformular ideias. Eu sempre estou pronta para isso. Se eu tiver que rever uma posição, ainda que eu tenha que passar por cima, eu passo por cima. Não há problema para mim. Passo por cima de qualquer margem de orgulho.

Eu acho que o papel da política, você perguntava... Eu pergunto o que é a política. A política é a arte da convivência, mas também de produzir juntos propostas, construir ideias, construir projetos. É um pouco disso que eu entendo como é a política, principalmente num espaço proporcional como este, que exige de nós, sim, tolerância um com o outro. Ninguém aqui nasceu... Aliás, nós somos eleitos de forma a mostrar que nós não somos mesmo iguais, não seremos. Mas ninguém contamina ninguém, essa é que é a questão. A gente pode aprimorar.

Bom, eu quero me dirigir também aos trabalhadores da Emplasa, da Imesp, da CPOS; a todos os que estão presentes nesse plenário. (Manifestações nas galerias.) Dizer que é lamentável que o início de governo já demarque com a "privataria" Tucana. Isso é lamentável. Mas mais que lamentar, é chamar a atenção para a importância desses órgãos que estão sendo apresentados para serem leiloados. Eu uso esse termo. É leilão, é fatura de campanha.

Esse é o preço que pagam vocês, esse é o custo de uma eleição. "Eu ganhei, agora vou cumprir a minha fatura de cam-panha." É isso que pensa o PSDB nesses 24 anos em que está na governança do estado. E agora ganhou mais quatro anos, e nós vamos ter que fazer o papel nosso aqui, de fiscalizadores, no caso do Legislativo, e vocês... Aí é que a gente tem que tomar cuidado.

Olha, falou-se tanto em mulher e é verdade: quando um homem fala, todo mundo fica quietinho ali. Quando a gente vem para cá, é um burburinho geral. Mas tudo bem, eu não me atrapalho com as falácies. Eu vou continuar falando.

Mas eu quero dizer que essa questão da privatização, para mim, que sou da bancada que sou, do partido que sou, é uma questão cara, porque a gente defende o quê? Cada vez mais o Estado atendendo as questões sociais. Eu dizia dos papéis que cumprem os poderes Legislativo - legislar e fiscalizar -, mas o de vocês, como sociedade civil, no caso, dentro de uma entidade, é pressionar. Agora, pressionar aqui, nesta Casa, virou motivo de criminalização. Não pode ser criminalização. É direito de cada trabalhador e trabalhadora que tem seus direitos retirados, tem a sua segurança, enfim, o seu emprego. É direito de fazer a sua reivindicação, a sua luta e a sua pressão.

Por isso, os senhores são baderneiros? Não, não são bader-neiros. Estão no justo direito de reivindicar, de lutar e oxalá chegar à vitória de não ter essa privatização, que na minha opinião é uma resposta indevida que esse governador está dando num primeiro momento de mandato. (Manifestação nas galerias.) Eu quero dizer para os senhores e senhoras, Srs. Deputados, Sras. Deputadas: fatiado ou não, qual foi o debate de profundidade que foi feito com relação a essa privatização? Qual foi o debate?

Fomos informados. Isso é ruim. Nós estamos em pleno século XXI, com o avanço da democracia no mundo, e a gente está aqui, ainda, sendo informados. Informados, como os pro-fessores foram informados, no dia de ontem, que tinha uma nova educação. Nova no que mesmo, deputado Barba? Inovou o que mesmo? Inovou que vai ter contratação dentro das escolas. Então, coronelismo total, quando a gente defende contratação através de concurso público. Esta é a forma mais s lícita que tem de uma contratação. Inovou porque ofereceu mais salários para os professores? Não! Não tem dinheiro? Não é verdade. O Fundeb aqui do estado de São Paulo tem, acumu-lados, dois bilhões e 500 milhões de reais. Não dá salário por quê? Por que não dá salário?

É uma política, deputado Carlão Pignatari. Eu acredito que o senhor tem um papel fundamental em intermediar não só para os professores, mas o funcionalismo público ter direito a uma política ou, então, para conseguir salário, nós vamos ter que ir às ruas? É isso? Vão pagar para ver? Verão, que foi o que aconteceu em 2000. Quem se esqueceu daquela greve? Não acredito que alguém tenha se esquecido. Pagaram para ver e viram.

Eu lamento até que, naquele momento, o governador estivesse doente. A Apeesp foi culpabilizada, inclusive, da morte do governador, mas ele já estava doente. Então, é lamentável. Quero dizer que deixo aqui o meu posicionamento e digo para vocês - do Imesp, da Emplasa, da CPOS e de todas as entidades presentes neste plenário - que podem contar, sim, com a ban-cada do Partido dos Trabalhadores e com o meu mandato, mas com a bancada como um todo, para essa luta, que vai ser muito difícil, mas nós vamos conseguir.

Um forte abraço. Muito obrigada. (Manifestação nas gale-rias.)

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. SEBASTIÃO SANTOS - PRB - PARA COMUNICAÇÃO - Só para comunicar a esta Casa que nós estamos recebendo, nesta tarde, a nossa vereadora de Araçatuba Marlene Mira, para quem eu quero pedir uma salva de palmas. Hoje, ela nos visita aqui, conhecendo a Assembleia Legislativa. (Palmas.)

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Em nome do Legislativo, agradecemos a presença da vereadora.

O SR. APRÍGIO - PODE - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Pre-sidente, quero parabenizar hoje o prefeito Jorge Costa, de Itapeperica da Serra. Hoje a cidade está fazendo 142 anos. Itape-perica da Serra é uma cidade mãe de cinco cidades vizinhas. Taboão da Serra, que é a minha cidade, nasceu de uma parte de Itapeperica da Serra. Embu das Artes também nasceu também de Itapeperica da Serra. Embu-Guaçu nasceu de Itapeperica da Serra. Juquitiba também nasceu de Itapeperica da Serra. São Lourenço da Serra também nasceu de Itapeperica da Serra.

Então, uma cidade acabou ficando mãe de mais cinco cidades, que são essas cidades que eu já citei o nome. Eu quero aqui parabenizar Itapeperica da Serra, todos os seus moradores e parabenizar todos os moradores dessas cidades que eu citei o nome.

Muito obrigado, prefeito Jorge Costa.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Item nº 1 - Em votação o item 1 do método de votação aprovado em 24/04/2019.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Sr. Presidente, para encaminhar em nome do PSB.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Vossa Excelên-cia pode encaminhar em nome da liderança do PSB.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - SEM REVISÃO DO ORA-DOR - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhores e senhoras que nos honram com a sua presença, colaboradores da Assembleia Legislativa, telespectadores da TV Assembleia, eu venho aqui pedir que o deputado Campos Machado continuas-se um pouquinho só no plenário, e fazer uma coisa que o meu coração manda fazer.

Eu já estou aqui há bastante tempo, já estou sendo chama-do, para meu orgulho, de velho, decano. O mais jovem decano da história da Assembleia, mas eu estou muito preocupado, sinceramente muito preocupado.

Eu já não estou sentindo mais aquela alegria que eu sentia - ouvi isso agora também de um colega - quando eu vinha para a Assembleia. Eu venho preocupado, eu venho triste, eu venho realmente decepcionado, às vezes.

Eu quero dizer que vejo um sangue novo aqui extrema-mente saudável. Estou vendo o interesse dos jovens na política, e isso é extremamente saudável para uma nação como a nossa, mas estou vendo, de parte a parte, exageros. Eu mesmo tam-bém me penitencio por ter cometido alguns exageros, e isso reflete um pouco, a meu ver, um clima que está se instalando gradativamente, não só no Brasil, mas em diversos países do mundo, mas o que interessa a cada país ele que resolva.

O que interessa a nós, nós precisamos resolver, e o que interessa a esta Casa também. Nós precisamos baixar a bola. Nós precisamos acalmar, nós precisamos serenar os ânimos. Eu, quando vejo um deputado do jaez do Campos Machado passar por situações difíceis, me sensibilizo. Quando eu vejo uma deputada como a Janaina Paschoal passar por situações difíceis, eu me sensibilizo.

Eu conheço pouco a deputada Janaina, mas o suficiente para colocar minha mão no fogo de que ela é uma pessoa bem intencionada, uma pessoa capacitada, e uma pessoa que mere-ce todo nosso respeito. Quando eu vejo o Campos, eu tenho um dado histórico. Desde 1987 nós temos um convívio fraternal.

Eu acho que houve exagero de parte a parte. Eu acho que isso devia ser evitado, mas aconteceu, mas o que eu acho importante, minha gente, até para marcar, talvez, o início de uma nova fase no começo dessa nossa legislatura, de mais calma, de mais tranquilidade, de mais objetividade, de mais respeito, de mais alegria, inclusive - por que não? -, de mais confraternização, de mais solidariedade, tudo aquilo que é pos-sível, mesmo no embate político...

Eu gostaria de ver que aquilo que o Campos falou, que aquilo que a Janaina falou, não se concretize. Eu gostaria. Eu sei que pode não ser hoje, mas que seja amanhã, que seja breve, que haja um entendimento entre eles, até para que haja um entendimento entre nós todos da Casa.

Eu queria exibir, se não for abusar da paciência de vocês - e pedir desculpa aqueles que já assistiram - um programa do Bial com o presidente de Portugal. Esse presidente, o Marcelo Rebe-lo, é um fenômeno político. Ele está com 82% de popularidade, enfrentando todas as crises possíveis e imagináveis que Portu-gal enfrentou. Eu gostaria de tomar o tempo. É muito rápido, não vai dar três minutos. Por favor.

* * *

- É exibido o vídeo.

* * *

Acho que já está bom. Focando o exemplo do presidente de Portugal, quero dizer que podemos adotar esse tipo de política. Quem é governo, é governo. Respeita quem é oposição. Quem é oposição, é oposição. Respeita quem é governo.

Acima de tudo, essas duas figuras extraordinárias, extrema-mente importantes na vida do Parlamento de São Paulo, nesse momento, no ano de 2019, deputado Campos Machado e depu-tada Janaina Paschoal, precisam estabelecer o entendimento que sempre tiveram. É o apelo que faço. Tenho certeza de que é o desejo de todos os deputados desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. TEONILIO BARBA LULA - PT - Pela ordem, Sr. Pre-sidente.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Pela ordem, o deputado Barba.

O SR. TEONILIO BARBA LULA - PT - Havendo acordo entre as lideranças, peço o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Questiono as lideranças presentes no plenário se concordam com a soli-citação do deputado Barba, para levantar a sessão. Havendo concordância... Antes, porém, esta Presidência convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de hoje.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO Nº 13/2019, DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO ALESP, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inciso II do artigo 14 da XIV Consolidação de seu Regimento Interno, considerando a necessidade de se proceder à adaptação dos processos em andamento para aplicação do novo regulamento de licitações e contratos, RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga-se o Anexo III do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019.

Artigo 2º - Fica restaurada a vigência, com as respectivas redações em vigor na data da publicação do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado, dos seguintes Atos da Mesa: Ato da Mesa nº 28, de 28 de junho de 1989; Ato da Mesa nº 17, de 13 de agosto de 1990; Ato da Mesa nº 26, de 8 de outubro de 1999; Ato da Mesa nº 34, de 17 de dezembro de 1999; Ato da Mesa nº 4, de 10 de fevereiro de 2000; Ato da Mesa nº 31, de 27 de dezembro de 2000; Ato da Mesa nº 11, de 24 de maio de 2001; Ato da Mesa nº 2, de 1º de março de 2004; Ato da Mesa nº 12, de 31 de maio de 2004; Ato da Mesa nº 20, de 12 de julho de 2005; Ato da Mesa nº 12, de 20 de maio de 2009; Ato da Mesa nº 22, de 25 de junho de 2009; Ato da Mesa nº 37, de 2 de dezembro de 2009; Ato da Mesa nº 40, de 17 de dezembro de 2009; Ato da Mesa nº 18, de 16 de julho de 2010; Ato da Mesa nº 19, de 21 de julho de 2010; os artigos 155 a 157 do Ato da Mesa nº 30, de 23 de dezembro de 2010; Ato da Mesa nº 3, de 10 de fevereiro de 2011; os artigos 2º e 3º do Ato da Mesa nº 16, de 18 de setembro de 2012; Ato da Mesa nº 2, de 1 de março de 2013; Ato da Mesa nº 4, de 24 de maio de 2013; Ato da Mesa nº 15, de 18 de setembro de 2013; Ato da Mesa nº 12, de 24 de junho de 2014; Ato da Mesa nº 29, de 10 de novembro de 2016; o artigo 2º do Ato da Mesa nº 1, de 17 de fevereiro de 2017; Ato da Mesa nº 9, de 5 de abril de 2017; Ato da Mesa nº 26, de 03 de outubro de 2017; Ato da Mesa nº 10, de 15 de maio de 2018; Ato da Mesa nº 11, de 16 de maio de 2018; Ato da Mesa nº 16, de 25 de julho de 2018; Ato da Mesa nº 19, de 24 de outubro de 2018.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publi-cação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019.

DECISÕES DA MESA

DE 10/05/2019

PROCESSO DIGITAL Nº 49/2014

Interessado: Administração

Assunto: Contrato administrativo – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. - Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e assistência técnica corretiva de 11 (onze) elevadores – Prorrogação de prazo de vigência, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula resolutiva, condicionada à formalização de novo ajuste que contemple objeto similar aos dos presentes autos, resultante do certame em trâmite no Processo Digital nº 224/2019.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 49/2014, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a solicitação apresentada pelo Coordenador do Serviço Técnico de Engenharia, Manutenção e Conservação, de 05/04/2019, complementada pela informação da Divisão de Administração e Manutenção do Edifício de 06/05/2019, que justificam circunstanciadamente a excepcio-nal necessidade da dilação do respectivo prazo de execução contratual por um período adicional de até 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula resolutiva, avocando inclusive a superveniência de fato real e concreto que a amparou, que ratifica; à vista das manifestações, de 16/04/2019, juntadas aos autos aos 18/04/2019 e 24/04/2019, de anuência expressa da empresa contratada ao pretendido aditamento do contrato, com manutenção dos mesmos valores até então praticados, nos termos em que pleiteado pela unidade técnica, que acolhe; considerando as manifestações do Serviço de Compras, de 22/04/2019 e 25/04/2019, dando conta da vantajosidade econômica da pretendida prorrogação, cujos elementos ratifica; diante do Parecer nº 166-1/2019, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, em 03/05/2019, que acolhe; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamen-tário – DPCO 0242/2019, de 29/04/2019, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019 – Lei nº 16. 884/2018, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 09/05/2019, notadamente sua justificativa circunstanciada demonstrando que a Administração foi realmente surpreendida por fato de natureza excepcional, real e concreto a ensejar a necessidade da presente prorrogação, sob pena de prejuízo ao interesse público, cujos elementos acolhe, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida na Cláu-sula Quarta do ajuste, o ADITAMENTO ao contrato firmado entre este Poder e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e assistência técnica corretiva de 11 (onze) elevadores, conforme especificações, para fins de prorrogação de seu prazo de execução pelo período de até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, condicionado à formalização de novo ajuste que contemple objeto similar ao dos presentes autos, resul-tante de certame em trâmite nos autos do Processo Digital nº 224/2019, nos termos da solicitação do Serviço de Engenharia, Manutenção e Conservação do Edifício, de 05/04/2019, reforçada por informação da Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, de 06/05/2019, bem como do referido Parecer nº 166-1/2019 da Procuradoria e da manifestação do senhor Secre-tário Geral de Administração, de 09/05/2019;

II – **APROVAR** a Minuta de Termo de Aditamento Contra-tual apresentada pela Procuradoria da ALESP, em 03/05/2019, conforme os termos de seu referido Parecer nº 166-1/2019, pelo período de até 12 (doze) meses;

III – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nos termos da informação, reserva financeira e dos cálculos contá-beis, efetuados, respectivamente, pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0242/2019), em 29/04/2019, pela Divisão de Finanças e Contabilidade, em 24/04/2019 e pelo Serviço de Contabilidade, em 24/04/2019; e

IV – **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do respectivo Termo de Aditamento Contratual, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 5077/2019);

DE 13/05/2019

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BRENDO GONÇALVES DA SILVA, RG nº 493976395, matrícula nº 27783, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº5100/2019);

GLAUCIA LINO DE OLIVEIRA BARBOSA, RG nº 291544496, matrícula nº 28045, do cargo que vem exercendo, em comis-são, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimen-tos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 13/05/2019.

(Decisão nº5101/2019);

JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA, RG nº 84370129, matrícula nº 26970, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSIS-TENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº5102/2019);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978: CAROLINE DOS SANTOS BARROS, RG nº 46929261-1, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PAR-LAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolu-ção Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de BREND0 GONÇALVES DA SILVA, ficando exonerado do cargo de ASSIS-TENTE PARLAMENTAR V na data de sua posse.

(Decisão nº5103/2019);

CORNELIO SANTOS ASSUNÇÃO FILHO, RG nº 628709791, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assem-bleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROBSON RENATO VIEIRA GOULART.

(Decisão nº5104/2019);

DEBORA CARA PETCOV, RG nº 200443896, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimen-to - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de RAMIRO DE CAMPOS.

(Decisão nº5105/2019);

EDINA SORAIA BALIUTIS LORDELLO, RG nº 178632740, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assem-bleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROSELI MOITA GONÇALVES.

(Decisão nº5106/2019);

FABIO JOSE NASCIMENTO RIBEIRO, RG nº 84093663, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Clas-ses e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de SERGIO LUIZ TEODORO.

(Decisão nº5107/2019);

FELIPE BERNARDINO PEREIRA, RG nº 493494765, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Clas-ses e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VITOR HUGO DE SOUZA.

(Decisão nº5108/2019);

FERNANDO JOSE DE SOUZA, RG nº 26196825-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Comple-mentar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARIA ELIANE DA SILVA RODRIGUES.

(Decisão nº5109/2019);

GILSON JOSE OLIVEIRA BATISTA, RG nº 169065789, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PAR-LAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolu-ção nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROSMEI-RE MONTEIRO DA SILVA CARNEIRO.

(Decisão nº5110/2019);

JOSE ALBINO DE MELO, RG nº 110441266, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JORGE CAN-DIDO DE OLIVEIRA.

(Decisão nº5111/2019);

LUCIANE FERREIRA FERNANDES RIBEIRO, RG nº 3369999616, para exercer, em comissão, o cargo de ASSIS-TENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CAMILA BRANDI COUTO DOS SANTOS.

(Decisão nº5112/2019);

MARCELO DE SOUZA SANTOS, RG nº 28880868X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Comple-mentar nº 1263/2015, em vaga decorrente da exoneração de ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS.

(Decisão nº5113/2019);

MARIA ELIANE DA SILVA RODRIGUES, RG nº 41251508-8, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assem-bleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ANALUCIA DOMINGUES BEBIANO SECOLI, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI na data de sua posse.

(Decisão nº5114/2019);

MAURICIO SPONTON RASI, RG nº 174480015, para exer-cer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Comple-mentar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº5115/2019);

NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 14455257, para exer-cer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMI-NISTRATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolu-ção nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIA CRISTINA TÁVORA CAMPI AURESCO.

(Decisão nº5116/2019);

OZAIR ANTONIO ZAMAIO, RG nº 180156676, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislati-va (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Clas-ses e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALCIR MANOLIO, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I na data de sua posse.

(Decisão nº5117/2019);

SILVANA MARTINS DE CARVALHO MANFIO, RG nº 32140217-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exonera-ção de EUNICE CROQUE ACHILES, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº5118/2019);

TANIA FATIMA SMOCKING, RG nº 123527715, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Clas-ses e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de WLADIMIR BATISTA ROVARIS JUNIOR, ficando exonerado do cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº5119/2019);

VITOR HUGO DE SOUZA, RG nº 459791953, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimen-to - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de NEUSA MALDONADO SILVEIRA, ficando exonerado do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº5120/2019);

WAGNA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS ALVES, RG nº 43080968, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assem-bleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DIEGO MARTINS DOS SANTOS.

(Decisão nº5121/2019);

WLADIMIR BATISTA ROVARIS JUNIOR, RG nº 75324441, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLA-MENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLA-MENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº5122/2019);